# REGULAMENTO CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS "TREND FRIDAY!"

#### 1. CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS

O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar a Campanha "**TREND FRIDAY!**", que constitui uma ação de incentivo de **vendas**, devendo-se observar as condições adiante do presente Regulamento da Campanha.

Esta Campanha é desenvolvida pela(s) Unidade(s) de Negócio(s) **TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S.A.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.916.590/0001-25**, com sede na Rua Catequese, 227 – 8° andar – sala 84 – na Cidade de Santo André/SP, ora denominadas como ("**REALIZADORA**") e tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito ou serviço da(s) **REALIZADORA**, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao quanto aqui disposto.

1.1. Objetivo da Campanha: Estimular as agências de viagens clientes da(s) REALIZADORA(S), cadastrados em todas as carteiras referente da regional Centro Oeste (CO), a vender e emitir todos os produtos e serviços, junto a(s) REALIZADORA(S), por meio da(s) plataforma(s) NATREND e NATREND Lazer, devendo ser observadas as condições aplicáveis da Campanha.

**1.2.** Resumo Geral desta Campanha:

	Início				Fim			
Período da Campanha	Dia Mês		S Ano		Dia		Mês	Ano
Campanna	01	NOVEM	IBRO	2024	30	N	IOVEMBRO	2024
Período Embarque:			Sem restrições					
Divulgação dos Resultados	Até <b>30 dias (trinta dias)</b> após o encerramento do Período de Participação da Campanha.							
Entrega do(s) prêmio(s)	Os prêmios serão entregues em até <b>30 dias (trinta dias)</b> após a divulgação dos resultados.							
	PRÊMIO		DESCRIÇÃO				CONDIÇÕES APLICÁVEIS	
Premiação	1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em vale- compras Grupo Casas-Bahia  2º ao 6º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) em vale- compras Grupo Casas-Bahia		TREND FRIDAY  Concorra a super prêmios no mês da TREND FRIDAY  As seis Agências de viagens que mais venderem* com a Trend no período da campanha ganham:  1º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em vale-compras Grupo Casas-Bahia  2º ao 6º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais) em vale-compras Grupo Casas-Bahia  (*) Mais vender em volume de vendas (faturamento BRL). Em caso de empate, a agência de viagens que mais vender em quantidade de reservas será a ganhadora.  Participação condicionada à superação da meta de venda de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo assim é necessário vender no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em volume de vendas por Agência de viagens para se			a ste, ove es em	O prêmio (vale-compras para utilização nas lojas virtuais do Grupo Casas Bahia [Casas Bahia, Extra e Ponto Frio]) será entregue diretamente ao Administrador da agência de viagens ganhadora. A validade e condições de utilização seguirão conforme descrito no mesmo.  Serviços/ condições elegíveis: vide cláusula 2.2.  Serviços/ condições inelegíveis: vide cláusula 2.3 e 2.3.1.  Contestações de resultado: vide cláusula 3.14.	

	Campanha vigente para as agências da regional Centro Oeste (CO).						
Público-Alvo	Esta Campanha é destinada às <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b> (pessoas jurídicas, regularmente inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, que atuem no ramo de agências de viagem e que estejam devidamente cadastradas na base de dados de parceiros da(s) <b>REALIZADORA(S)</b> ), por intermédio dos <b>AGENTES DE VIAGENS</b> (pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda e que sejam funcionários das <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS</b> )						
Participantes	Condições:  1) Terão direito às premiações apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas da(s) REALIZADORA(S) durante o período de vigência desta Campanha e estiverem ativos no dia do recebimento da premiação.  2) Os Participantes que, ao decorrer da Campanha, se tornem inelegíveis no decorrer da campanha e/ou antes do efetivo recebimento da premiação, diante de todos os termos e condições elencadas nesta Campanha, perdem o direito à premiação.  3) Os prêmios são pessoais e intransferíveis. Nas Campanha destinadas às AGÊNCIAS DE VIAGENS, o prêmio vale-compras Grupo Casas-Bahia será entregue em nome da pessoa jurídica participante para o administrador da agência, de acordo com os dados informados. Não sendo permitido destinar a premiação para outro usuário, se não o do administrador da agência.  4) As AGÊNCIAS DE VIAGENS que forem descadastradas ou que possuam pendências financeiras perante à(s) REALIZADORA(S) não são elegíveis a participação desta campanha.						
Território e Dúvidas	A campanha é válida para todas as <b>AGÊNCIAS DE VIAGENS CLIENTES</b> ativas no sistema de vendas da(s) <b>REALIZADORA(S)</b> pertencentes à carteira da regional Centro Oeste (CO).  Para esclarecimentos de dúvidas, os Participantes poderão enviar mensagens para campanhasb2b@cvccorp.com.br.						
Condições Especiais	Participação condicionada à superação da meta de venda de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo assim é necessário vender no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em qualquer produto, sendo eles reservados e emitidos exclusivamente através das plataformas NATREND e/ou NATREND Lazer, durante o Período de Participação, conforme descrito nas cláusulas 1.2 e 2.2.						

### 2. MECÂNICA

- 2.1. O regulamento desta Campanha estará disponível em
  <a href="https://trendviagens.com.br/comunicados/2024/1101\_tre\_co\_em.htm">https://trendviagens.com.br/comunicados/2024/1101\_tre\_co\_em.htm</a>.
- 2.2. Serviços/ condições elegíveis: Serão válidos para esta Campanha as vendas de todos os produtos, sendo eles reservados e emitidos diretamente pela AGÊNCIA DE VIAGENS por através das plataformas NATREND e/ou NATREND Lazer.
- **2.3. Serviços/ condições inelegíveis:** Não serão considerados válidos para fins desta Campanha as

vendas realizadas por outros meios senão os citados na cláusula 2.2.

**2.3.1.** Vendas canceladas durante a vigência e período de apuração desta Campanha não serão válidas.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes em sua inscrição isentará a(s) REALIZADORA(S) de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado, conforme previsto no item 3.9 abaixo. A violação desta cláusula, bem como o fornecimento de declarações falsas, fará do Participante único responsável civil, criminal, administrativamente ou qualquer esfera que tenham repercussões suas declarações.
- 3.2. A elegibilidade na Campanha implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições presentes e sinalizadas neste regulamento pelos Participantes.
  - **3.2.1.** Ao participar desta Campanha e receber seus prêmios, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.
- Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, **Participantes** estarão autorizando automaticamente o uso, pela(s) REALIZADORA(S), de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data fim desta Campanha, conforme indicado no campo "Período da Campanha", bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, além de declarar ser o responsável legal e/ou possuir autorização do responsável legal para publicação de fotos com menores de 18 (dezoito) anos, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal,

- cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.
- 3.4. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações à(s) REALIZADORA(S), bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas companhias coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.
  - 3.4.1. No caso de ações judiciais em que a(s) REALIZADORA(S) seja(m) envolvida(s) o Participante requererá a exclusão do polo passivo daquelas, bem como colaborará para os esclarecimentos dos fatos, fornecendo à(s) REALIZADORA(S) todas as provas e evidências necessárias para defesa destas em juízo ou fora dele. Por fim, o Participante declara aue a(s) REALIZADORA(S) poderá(ão) denunciar a lide (trazendo o Participante aos autos do processo) quando acionadas sem que o Participante conste no polo passivo da demanda.
- 3.5. No caso desta campanha ser destinada a AGÊNCIAS DE VIAGENS e seus respectivos colaboradores, esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a(s) REALIZADORA(S), sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.
- **3.6.** As premiações desta Campanha:
  - (i) em hipótese alguma se caracterizarão como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza, tendo sempre

- natureza indenizatória, caráter eventual e não se integrando a base de cálculo de quaisquer outros benefícios remuneratórios, indenizatórios ou previdenciários.
- (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, inclusive aos seus sucessores e herdeiros, e serão habilitados diretamente nos CPFs (Cadastro da Pessoa Física) dos Participantes vencedores, não podendo ser transferidos, trocados ou substituídos.
- (iii) serão canceladas automaticamente na ocorrência de falecimento de algum dos Participantes.
- **3.7.** As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são meramente ilustrativas.
- **3.8.** A(s) **REALIZADORA(S)** não se responsabiliza(m) pelas inscrições, participações ou acessos que não se realizem por falhas técnicas, como por exemplo, mas não se limitando a, problemas:
  - (i) servidor;
  - (ii) transmissão de dados;
  - (iii) linhas telefônicas;
  - (iv) provedores de acesso;
  - (v) por falta de energia elétrica; ou,
  - (vi) quaisquer outros motivos que configurem caso fortuito ou força maior.
  - 3.8.1. Para os casos em que a OP for forçada por problemas no sistema da(s) **REALIZADORA(S)**, desde que devidamente evidenciadas através captura de tela do erro apresentado e enviado por e-mail para seu executivo de contas, além da inserção de comentário como observação no histórico da reserva no ato da tentativa da emissão, a(s) REALIZADORA(S) por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação. A contestação deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da apuração.
- **3.9.** Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito dessa cláusula, considerase fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como,

- qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas. A exclusão do participante não o isentará de eventuais responsabilidades em qualquer esfera.
- 3.10. A(s) REALIZADORA(S) tratam os dados pessoais obtidos em nome Participantes elegíveis, para fins exclusivos de execução desta Campanha, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, prevenção à fraude e exercício regular de direito em processo judicial ou administrativo. As atividades de tratamento de dados conduzidas pela(s) REALIZADORA(S) nesta Campanha estão disciplinadas na https://new.trendviagens.com.br/privacidade/.
- 3.11. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação a(s) REALIZADORA(S), que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- **3.12.** A Campanha é instituída, por mera liberalidade, pela(s) **REALIZADORA(S)** em benefício de todos aqueles que preencham fielmente os requisitos e condições estabelecidas nesta Campanha.
- **3.13.** Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela(s) **REALIZADORA(S)**, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes.
- 3.14. Os participantes poderão realizar a contestação dos resultados dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados para a equipe Comercial da(s) REALIZADORA(S) e a comunicação deverá ser realizada para o executivo de contas que atende a agência, sob pena de caducidade. A contestação, devidamente evidenciada, será analisada pela Diretoria de Governança e Compliance da(s) REALIZADORA(S) que por seu livre critério e de forma discricionária avaliará a pertinência do pleito, podendo aprovar ou não a solicitação.
  - **3.14.1.** Quaisquer questionamentos apresentados fora desse prazo não terão qualquer validade e não serão considerados pela(s) **REALIZADORA(S)**.

- **3.15.** Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a(s) **REALIZADORA(S)** poderá(ão) finalizá-la antecipadamente, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas aos Participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, sem prejuízo dos pontos e premiações já obtidas pelos participantes nos termos deste Regulamento, neste caso a Campanha ficará automaticamente encerrada, sem qualquer ônus para a(s) **REALIZADORA(S)**, não sendo devida qualquer premiação posterior aos Participantes.
- **3.16.** A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste Regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pela(s) **REALIZADORA(S)**.
- **3.17.** Em caso de dúvidas, o Participante deverá enviar um e-mail para o contato indicado no campo "Território e Dúvidas".
- 3.18. <u>A participação desta Campanha serve como</u> declaração que os Participantes leram,

## <u>compreenderam e aceitaram integralmente</u> todos os termos e condições deste Regulamento.

- 3.19. O(s) Participante(s) se compromete(m) a observar integralmente os termos e condições, ora previstos no Código de Conduta Ética, disponível na intranet ou no site da CVC Corp (https://static.cvccorp.com.br/codigodecondutae tica.pdf), tendo total conhecimento de que, a não observância das diretrizes estabelecidas no referido Código e Normativos relacionados, este(s) estará(ão) sujeito(s) a aplicação de sanções previstas no mesmo, conforme o nível de gravidade do ato praticado em desconformidade com que está estabelecido no referido documento, ora aplicado para toda(s) a(s) sua(s) Unidade(s) de Negócio(s).
- **3.20.** Elege-se o foro da Comarca de Santo André/ SP, como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.